

PORTARIA Nº 23 DE 8 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a nomeação ao cargo de Coordenador
Adjunto do(a) Sr(a). JOSÉ ROBERTTO ZAFFALON
JÚNIOR CREF 001694-G/PA

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 18ª REGIÃO – PARÁ E AMAPÁ (CREF18/PA-AP), no uso de suas atribuições regimentais e legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, que prevê que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.696/98, que estabelece a criação e o funcionamento dos Conselhos Regionais de Educação Física, atribuindo-lhes competência para registrar, orientar, fiscalizar, normatizar, julgar e disciplinar o exercício profissional;

CONSIDERANDO as disposições do Regimento Interno do Conselho Regional de Educação Física da 18ª Região Pará e Amapá (CREF18/PA-AP), que regulamenta a estrutura e o funcionamento do Órgão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de organização interna,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o (a) profissional. **JOSÉ ROBERTTO ZAFFALON JÚNIOR CREF 001694-G/PA**, inscrito(a) no **CPF** nº 820.120.832-34, para atuar como coordenador(a) adjunto(a) honorífico(a) do CREF18/PA-AP, com atribuições de coordenar, representar, orientar e acompanhar a equipe de fiscalização, quando convocado para as ações específicas do referido conselho no município e demais regiões.

Art. 2º - Poderão compor essa coordenação, profissionais de educação física, regularmente registrado, nomeados pela presidência do CREF18/PA-AP;



A validade deste documento pode ser verificada na página de serviços on-line do CREF18/PA-AP, no endereço: <https://servicos.cref18.org.br/DocumentoDigital/Acompanha> informando o número do documento: **80** e o Código: **HZSJPUHAYR**.

Página 1 de 2

Art. 3º - Para fins de solicitação, as coordenações adjuntas estarão subordinadas a coordenação geral do CREF18/PA-AP;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até 31 de dezembro de 2026.

Cristiano de Miranda Gomes
Presidente
CREF 001982-G/PA



A validade deste documento pode ser verificada na página de serviços on-line do CREF18/PA-AP, no endereço: <https://servicos.cref18.org.br/DocumentoDigital/Acompanha> informando o número do documento: **80** e o Código: **HZSJPUHAYR**.

Página 2 de 2